



A Vs^a Excelência
Sr. Reginaldo Alcanta Carrera
Prefeito Municipal

A Controladoria Geral, responsável pelo município de Maracanã, nomeado através do Decreto nº 010\2021, nos Termos do § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.410\TCM de 25 de fevereiro de 2014, declara ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando Processo Administrativo nº 014/2021 – CPL-PMM, Inexigibilidade 005/2021 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE LICENÇA DE USO SOFTWARE DE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS) PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MARACANÃ**, esta controladoria manifesta se estar em acordo com a Procuradoria pela inexigibilidade do processo conforme a LEI 8.663/93 , ART . 25 ,INCISO II e permite a dispensa de licitação para contratação informal a bem do interesse Público.

Maracanã 12 de janeiro de 2021

João Igor Nascimento Garcez
Controlador Geral